



**Câmara Municipal de Irupi**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2018**

**DENOMINA CRECHE NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada CRECHE DONA ARINDA SCHUAB DE FARIA, a Creche construída no loteamento dos familiares do Sr, Lourdes Abel de Faria no Município de Irupi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 19 de setembro de 2018.

Vereador

**ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA**